



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.119 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE
Cz\$ 18.906,45.

A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

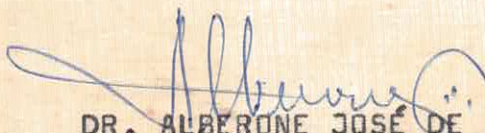
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 18.906,45 (dezoito mil, novecentos e seis cruzados e quarenta e cinco centavos), destinados a acorrer às despesas com substituição da iluminação pública de VM-125 - 220 V para vapor de mercúrio de 250 W - 220, na Avenida São João, na Praça da Independência e na Praça Padre Fialho, num total de 28 peças.


Parágrafo Único - Entre os serviços e serem executados, incluem-se: materiais, mão-de-obra e transporte .

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de novembro de 1986.


DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL


GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Incentivos
quatro Vigiu *Pariu + Aprovado*
Assessoria e eleito da aprovação